

071

AÇÃO COM ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NA UFRGS. *Liana L. Gonçalves, Roberta B. Morch, Carmem M. Craidy* (Departamento de Estudos Especializados, Faculdade de Educação, UFRGS).

A prestação de serviços à comunidade é uma medida sócio-educativa decorrente de ordem judicial para adolescentes que cometeram ato infracional. Não pode ser confundida como simples colocação do adolescente no trabalho, pois essa atitude poderia ser considerada como castigo, gerar resistência e não resultar na esperada reparação do ato cometido e nem na reformulação do comportamento do adolescente. Para atingir os objetivos da medida sócio-educativa, a prestação de serviços à comunidade deverá revestir-se de evidente significado social e ético. O objetivo desse trabalho é o de dar um melhor acompanhamento aos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade na UFRGS, sensibilizar as unidades que recebem os adolescentes, oferecendo-lhes atividades significativas na sua educação e construir conhecimentos através da pesquisa e da reflexão. São realizados estudos dos processos dos adolescentes junto ao Juizado da Infância e da Juventude, recepção aos adolescentes e entrevistas de chegada e de saída na Universidade, estudo do perfil do adolescente e colocação no local mais adequado, tabulação dos dados levantados, horário de atendimento individual com os adolescentes, reunião de avaliação com o Juizado, contato regular com as unidades que recebem os jovens e estudo de outras experiências similares. Após a análise dos dados levantados foi possível concluir que a maioria dos adolescentes que prestam serviços à comunidade na UFRGS são do sexo masculino, tem entre 16 e 17 anos de idade, 52% estudam, 29% trabalham. Receberam a medida sócio-educativa de PSC principalmente por dirigirem sem CNH, usarem, venderem ou possuírem drogas ou terem cometido furtos. (CNPq-PIBIC/UFRGS).